

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Abril de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000527816

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JSJR/SEMA Nº 01/2021

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a decisão administrativa de segunda instância atinente ao Auto de Infração abaixo identificado. O autuado fica NOTIFICADO da decisão proferida e para o pagamento da multa simples, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação. Em caso de não atendimento, será realizada a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

Infrator Nome Pessoa Física/Jurídica	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo Administrativo Administrativo	Decisão
Ademar Antônio Luza - ME	90.702.358/0001- 59	6361 – série D	4427-0500/16- 4	A JSJR/SEMA julgou procedente o Auto de Infração, e incidente a multa simples no valor de R\$ 73.638,00 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais) .

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a Junta Superior de Julgamentos e Recursos/SEMA (JSJR/SEMA), localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Praia de Belas, 90119-900 – Porto Alegre/RS, telefone: (51) 32881-7464, e-mail: jsjr-sema@sema.rs.gov.br, fazendo, no ato do contato, referência ao auto de infração e ao processo administrativo.

Porto Alegre, 06 de abril de 2021.

Luiz Henrique Cordeiro Viana

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura/SEMA